

PROJETO DE LEI N.º , DE 2010

(Do Sr. Damião Feliciano)

Dispõe sobre redução da carga tributária de empresas que contratem trabalhadores em seu primeiro emprego e os com idade igual ou superior a quarenta anos, nos termos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas que contratem, com observância da legislação trabalhista, pessoas em seu primeiro emprego ou cuja idade seja igual ou superior a quarenta anos ficam autorizadas a deduzir, na determinação da base de cálculo do imposto de renda, 25% (vinte e cinco por cento) a mais do custo incorrido e contabilizado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É voz corrente nestas plagas que o desemprego é um dos maiores problemas - se não o maior - que preocupam a população do País. E ninguém nega que os maiores prejudicados no contexto são quem nunca se empregou ou quem já não é mais jovem ou, o que é pior, ambas as coisas. Não é segredo, frise-se, que os que mais sofrem a angústia do fantasma de não estar empregado são o inexperiente e o mais entrado em anos.

Há que por cobro a isso: eis o objetivo de nossa proposta!

Num País em que há dezenas e dezenas de tributos, as possibilidades de incentivo fiscal são miríadas. A rigor, encontramos-nos em face de um complexo sistema de múltiplos contributos que - integrados - levam ao infortúnio destas duas classes da sociedade, implicando ausência de autossustento, com todas as consequências nefastas que acarreta, a começar por assoladora baixa estima.

Para combater este estado de coisas, optamos por incentivo fiscal simples e direto, pois que acreditamos na força da iniciativa privada na solução deste tipo de problema. Trata-se de benefício fiscal na área do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, e nada mais. A alma deste tributo é a disponibilidade jurídica ou econômica de renda e, por via de nosso projeto, barateia-se a mão de obra em foco, incentiva-se o empresário, ao fazer com que sobre mais dinheiro em seu bolso, para investir em seu mais nobre capital, a mão de obra. Não é à toa que o dinheiro é a mola do mundo, como tanto se repete.

Se os custos com contratação baixam, a tendência desta é subir, aí observando-se que não basta dar incentivos pífios, ante um problema dantesco como esse. Afinal, o empresariado arrisca duplamente: com o primeiro emprego, porque está como que treinando em serviço os novatos; com o emprego aos da melhor idade, pois que a idade, é sabido, debilita.

Nossa idéia é que nos deparamos com um sistema interdisciplinar de fatores, cujo efeito é o desemprego em causa. Problemas ligados à educação, à saúde, à segurança, ao saneamento, à miséria, e tantos mais. Sua mudança implica uma visão essencialmente multifatorial de intervenções, tanto do setor estatal como do privado. Mas por aí se remete ao longo prazo, a um trabalho de gerações.

No curto e médio prazos, porém, pode-se acreditar que a multifatorialidade em apreço, é factível de se reduzir a dinheiro. No caso, dinheiro para que contrate necessária mão de obra quem não tenha capital de giro para fazê-lo a contento, como se viu no anteriormente. Este é o cerne de nossa proposição.

Até porque os mencionados fatores não tem um mesmo peso quando se trata de intervir para dar um *up grade* para valer na autoestima dos brasileiros, em especial os menos bafejados pela sorte. Aí, o peso da associação Estado-Setor Privado é incontestável. E o que se quer aqui é exatamente isso. O setor público se associando ao privado com um objetivo específico, que transforma o incentivo fiscal em verdadeiro investimento. A renúncia fiscal no caso não é uma perda, senão uma perspectiva de ganho mais adiante, com fartas probabilidades de que a renúncia se pague e dê lucro. Lucro este econômico e por suposto financeiro, mas de certeza não só: lucro, a rigor, para refletir melhoria do IDH do País!

Estamos certos de nosso propósito por um motivo ao menos. O incentivo não é de modo algum pequeno. (Incentivo pequeno, reitere-se, não é incentivo, é engodo; e o tomador de risco, de plano, vem a senti-lo.)

Ante o arrazoado acima, contamos, melhor, temos certeza de termos o irrestrito apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado Damião Feliciano